



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 001/2017
02 DE JANEIRO DE 2017

“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Considerando a falta de informações, que solicitadas, não foram repassadas pela antiga administração a atual quando da transição de governo;

Considerando a falta de estrutura física do paço municipal;
Considerando a necessidade de levantamento das finanças públicas municipais, do patrimônio e dos respectivos servidores vinculados a este ente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, pelo prazo de sete dias, a contar desta data, atendimento ao público junto ao paço municipal e Secretaria do Bem Estar Social, com exceções das demais Secretarias Municipais, que continuarão com horário normal de Funcionamento e atendimento.

Art. 2º. Nesse período, o paço municipal e a secretaria municipal do bem estar social trabalharão com as portas fechadas e seus servidores apenas realizarão serviços internos.

Art. 3º. Continua inalterado o horário de trabalho dos servidores públicos municipais vinculados a este Órgão.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea – SP., 02 de Janeiro de 2017.


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
Secretário Municipal de Administração